



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

## *Estância Balneária*

### **LEI Nº 833, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008**

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 159.664,00 (Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro Reais)”.***

***Autor: José Nunes Viveiros – Prefeito do Município em exercício***

**JOSÉ NUNES VIVEIROS**, Prefeito do Município de Bertioga em exercício:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 28ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de outubro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 159.664,00 (Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro Reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
07.10.00	18.5429023.2007	3.3.90.39	167	R\$ 159.664,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 159.664,00</b>

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto através de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2008. *(Pa n° 5124/07)*

**JOSÉ NUNES VIVEIROS**  
Prefeito em exercício

**(Publicado no Quadro de Editais do  
Paço Municipal em 16 de outubro de 2008)**